Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2045/09
PLL Nº 087/09

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 25 /09 – COSMAM**
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui, nos ônibus, micro-ônibus e lotações do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Porto Alegre, a campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula e órgãos e dá outras providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, de autoria do vereador João Pancinha.

Conforme Parecer Prévio, a douta Procuradoria desta Casa não vislumbrou óbice legal à tramitação, pois, consoante se infere dos comandos normativos da Constituição da República, Constituição do Estado do RGS, na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA, bem como na Lei nº 8.133/98, a matéria está incluída no âmbito da competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, manifesta-se favoravelmente aos argumentos elencados na Exposição de Motivos e conclui "pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01".

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –, em 6-10-09, concluiu "pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01".

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB – entende que "Não há óbice de natureza jurídica "e que "a matéria é legal e regimental"e conclui "pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01".

É o relatório.

O Projeto, apresentando informação de especialistas na matéria, informa que o número de doadores aumenta consideravelmente quando são desenvolvidas campanhas específicas para doação de medula óssea, órgãos e sangue, quando envolvem casos que tenham maior comoção popular, e quando realizadas em vésperas de eventos como o carnaval e outros feriados prolongados, em que o

**PARECER Nº 25 /09 – COSMAM**
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

número de acidentes cresce. E, consequentemente, ao final dessas campanhas a demanda por doadores, volta a cair. Assim, este Projeto visa à veiculação de uma campanha permanente, por meio da visualização diária pelos usuários de transporte público dos apelos de doação.

Nosso País tem escassez de doadores, criando-se, assim, grandes listas de espera por doação de órgãos; nem sempre suprida a necessidade de quem espera por uma doação. Pesquisas nos órgãos pertinentes divulgaram números, nos últimos anos, que demonstram a diminuição de doações em todo o Brasil.

Entendemos que a conscientização e a mobilização da população para esses problemas deve mitigar, sem dúvida, o tratamento das doenças. Considerando até mesmo que o Projeto não trará custos ao Poder público, apostando somente nos valores da boa-vontade e da solidariedade, alcançamos um voto ao desenvolvimento da matéria.

A matéria é relevante por sua natureza, e trata, além da saúde pública, de valores morais de alta relevância.

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 10 de novembro de 2009.

**Vereador Dr. Raul,**
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 17/11/09

Vereador Carlos Todeschini – Presidente

Vereador Dr. Thiago Duarte

Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente

Vereador Mário Manfro

Vereador Aldacir José Oliboni

MA/SP/DMM